



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Rua do Catete, 179, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 22220-000
Telefone: (61) 2024-6248 - (21) 3826-4319 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01404.000063/2018-13

Unidade Gestora: Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR – CNFCP E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU DE FOLCLORE EDISON CARNEIRO – ACAMUFEC - PARA REALIZAR MOSTRAS TEMPORÁRIAS DO PROGRAMA SALA DO ARTISTA POPULAR – EDIÇÃO 2018.

O CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, vinculado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0031-97, com sede no Rio de Janeiro, a seguir denominado CNFCP, neste ato representado, nos termos do Decreto nº 9238/2017 c/c Portaria IPHAN 673/2009 (art. 2º), pela sua Diretora Claudia Marcia Ferreira, de nacionalidade brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 629.076.977-49 e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU DE FOLCLORE EDISON CARNEIRO, doravante denominada ACAMUFEC, inscrita no CNPJ/MF nº 01.059.983/0001-02, com sede no Rio de Janeiro, neste ato representada por sua presidente Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti, de nacionalidade brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 385.062.207-00 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016, consoante o processo administrativo nº 01404.000063/2018-13 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2018 entre a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro

(Acamufec) e o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP) para o planejamento e a produção de mostras temporárias do Programa Sala do Artista Popular – edição 2018 e a inclusão de representantes dessas comunidades artesanais no Encontro de Artesãos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Altere-se, portanto, a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO, que passará a ter a seguinte redação:

O Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de março de 2021 que foi estabelecida por prorrogação de ofício nos termos do art. 1º do Decreto nº 10.594, de 29 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, devidamente formalizado e justificado em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666 / 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está previsto no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, de modo a ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIA MARCIA FERREIRA
DIRETORA
CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR/ IPHAN

MARIA LAURA VIVEIROS DE CASTRO CAVALCANTI
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DO MUSEU DE FOLCLORE EDISON CARNEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Márcia Ferreira, Diretora do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular**, em 26/02/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2511024** e o código CRC **FD571091**.

Referência: Processo nº 01404.000063/2018-13

SEI nº 2511024